



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Lei nº 1.227, de 15 de setembro de 2022.

EMENTA: Altera o § 1º, do Art. 3º, da Lei nº 1.212 de 29 de dezembro de 2021 (Salário do cargo de Coordenador do Setor de Políticas Públicas para as Mulheres).

O prefeito Municipal de Gameleira, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento do cargo de Coordenador do Setor de Políticas Públicas para as Mulheres é R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo sua carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gameleira, em 15 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
Leandro Ribeiro Gomes de Lima
Prefeito
Leandro Ribeiro Gomes de Lima
LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira